

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 33.265.943/0001-03, sediado na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins, CEP 77.318-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1389481190 SSP/BA e de CPF nº 275.628.750-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **VIRGINIA BONFIM CIRQUEIRA 03550585101**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.550.360/0001-13, estabelecida à Rua 1º de maio, S/N, centro, nesta cidade de Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS COELHO CIRQUEIRA, portador do RG sob o nº. 632.387 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 296.999.081-49, residente e domiciliada na cidade de Novo Jardim/TO, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 em relação aos itens descritos na cláusula segunda abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018:

ITEM	PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adapt. Poliet. 3/4" rosca externa	5	unid	0,70	3,50
2	Adapt. Poliet. 1" rosca externa	5	unid	1,05	5,25
6	Adaptador c. Flange sold 20x1/2	5	Und	6,40	64,00
10	Adaptador c. Flange sold. 25x3/4	10	unid	7,80	78,00
12	Adaptador c. Flange sold. 40	10	unid	11,25	112,50

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

13	Adaptador polietileno 1x3/4	5	unid	2,05	10,25
14	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, balde de 18L	5	unid	116,99	584,95
15	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, galão de 3,6L	4	unid	40,95	163,80
18	Arame recozido fio 18	25	Kg	9,50	237,50
20	Argamassa 20kg	50	Sc	9,80	490,00
22	Arruela polida 3/8	200	unid	0,15	30,00
23	Arruela polida 5/16	200	unid	0,16	32,00
26	Barra roscada de 1mt galvanizada 1/4	30	unid	2,35	70,50
27	Barra roscada de 1mt galvanizada 3/8	30	unid	5,00	150,00
29	Braço para chuveiro	8	unid	7,50	60,00
30	Broca de aço rápido 3mm	10	unid	5,20	52,00
32	Broca de aço rápido 6mm	10	unid	8,30	83,00
33	Broca de aço rápido 8mm	10	unid	12,10	121,00
34	Broca de vídea para concreto 10mm	5	unid	9,10	45,50
36	Broca de vídea para concreto 6mm	10	unid	8,10	81,00
38	Broxa retang. 18x8cm	20	Unid.	7,99	159,80
39	Bucha de fixação plástica com anel nº 10	100	unid	0,15	15,00
42	Bucha de fixação plástica com anel nº 8	100	unid	0,13	13,00
43	Bucha red. Sold. Curta 25x20mm	15	Unid.	0,35	5,25
45	Bucha redução 32x25	15	Unid.	0,79	11,85
46	Cabo p/ enxada torneado	10	Unid.	8,80	88,00
50	Cadeado 25mm	12	unid	12,50	150,00
53	Cadeado 50mm	12	Unid.	29,80	357,60
57	Caixa descarga de 6L	10	unid	24,00	240,00
58	Caixa descarga de 9L	20	Unid.	26,00	520,00
59	Caixa sifonada quadrada 100x100x50	20	unid	6,99	139,80
60	Cal para pintura 8kg	500	Sc	8,40	4.200,00
61	Camara de ar p/ carrinho 3.25x8	10	Unid.	21,50	215,00
62	Carrinho de mão 3,25x8 galvanizado	10	Unid.	129,00	1.290,00
64	Chuveiro de pvc com braço branco 4"	12	unid	5,90	70,80
67	Cilindro para fechadura stan	12	Unid.	17,50	210,00
68	Cimento para construção cp II saco de 50kg	100	sc	27,90	2.790,00
70	Cola extra de 1kg	5	Unid.	21,99	109,95

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

72	Colher de pedreiro 9	5	Unid.	16,80	84,00
73	Coluna de louça paralavatório branca	5	Unid.	54,00	270,00
74	Coluna pronta 8mm de ferro 6mt	10	Unid.	74,99	749,90
75	Corda trançada em prolipropileno de 8mm	100	metro	1,05	105,00
76	Corda trançada em prolipropileno de 10mm	100	metro	1,72	172,00
82	Engate plástico flexível 40cm de 1/2	20	Unid.	4,00	80,00
83	Engate plástico flexível 50cm de 1/2	10	unid	4,80	48,00
84	Enxada larga 2,5 s/ cabo	6	Unid.	27,10	162,60
87	Fechadura inox larga externa para porta de madeira, completa	15	Unid.	39,00	585,00
89	Ferro ca-50 ¼	25	Pç	18,50	462,50
90	Ferro ca-50 3/8	25	Pç	43,95	1.098,75
91	Ferro ca-50 5/16	50	Pç	28,95	1.447,50
92	Ferro ca-60 5mm	50	Pç	11,95	597,50
95	Fita zebreada de 70mm X 200m	6	rolo	11,55	69,30
97	Foice roçadeira s/ cabo	12	Unid.	19,00	228,00
98	Furadeira impacto profissional 550w, 220v	2	Unid.	326,40	652,80
102	Janela veneziana c/ grade quadrada de 100x100x12	7	unid	235,00	1.645,00
106	Joelho de esgoto de 40mm	40	Unid.	1,00	40,00
112	Joelho soldável 40mm	20	Unid.	3,10	62,00
113	Joelho soldável 50mm	20	Unid.	3,99	79,80
114	Joelho soldável Lr 32x3/4	25	unid	4,95	123,75
116	Joelho soldável Lr 25x1/2	30	unid	1,70	51,00
117	Joelho soldável Lr 25x3/4	30	unid	1,99	59,70
119	Lavatório de louça branco	10	Unid.	140,00	1.400,00
122	Lixa ferro nº 100	50	unid	2,10	105,00
123	Lixa ferro nº 120	50	unid	2,05	102,50
124	Lixa ferro nº 150	50	unid	2,05	102,50
125	Lixa ferro nº 80	50	unid	2,05	102,50
133	Luva LL soldável de 25mm	40	unid	0,69	27,60
135	Luva Lr soldável de 20x1/2	30	unid	0,80	24,00
136	Luva Lr soldável de 25x1/2	30	unid	1,20	36,00
137	Luva Lr soldável de 25x3/4	30	unid	1,20	36,00
139	Mangueira preta 1 1/2x3mm	300	Mt	4,40	1.320,00

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

140	Mangueira preta 1/2x2mm	500	Mt	1,20	600,00
141	Mangueira preta 1x2,5mm	300	Mt	1,50	450,00
142	Mangueira preta 2x3,5mm	300	Mt	7,30	2.190,00
143	Mangueira preta 3/4x2mm	500	Mt	1,60	800,00
146	Massa acrílica.cx 20kg	30	Cx	69,00	2.070,00
147	Massa adesiva de 100g. Ref: durepoxi	6	unid	7,20	43,20
148	Massa pvacx20kg	30	Cx	37,90	1.137,00
149	Nipel de 1/2	30	unid	0,79	23,70
152	Parafuso para telha 1/4x110	300	Unid.	0,79	237,00
153	Parafuso para vaso bucha	30	Par	2,99	89,70
160	Porca sextavada 3/8	200	unid	0,30	60,00
172	Prego 26x48	30	kg	9,20	276,00
174	Prego para telha vi kg	20	Kg	12,10	242,00
176	Redução 100x50	10	unid	4,45	44,50
178	Redução 50x40	10	unid	1,49	14,90
187	Rejunte de 1kg	50	Kg	4,50	225,00
190	Rolo lâ carneiro 23cm	15	Unid.	24,00	360,00
193	Selador acrílico. 18 lt	20	Lata	97,00	1.940,00
194	Serra widea circular 4.3/8 X 24 dentes	6	und	15,80	94,80
195	Sifão sanfonado duplo	10	unid	8,99	89,90
197	Sifão sanfonado triplo	9	unid	22,99	106,91
199	Tanque de fibra triplo de 1,65x55cm	3	unid	230,10	690,30
201	Te esgoto 40mm	10	Unid.	1,90	19,00
203	Te soldável 20mm	30	Unid.	0,80	24,00
204	Te soldável 25mm	30	Unid.	1,00	30,00
205	Te soldável 32mm	30	Unid.	2,70	81,00
208	Telha 2.44x1.10mt	12	Unid.	61,00	732,00
209	Telha 2.44x50mt	20	Unid.	17,20	344,00
210	Telha 3.66x1.10mt	20	Unid.	105,00	2.100,00
211	Thinner 5 lt	15	Gl	48,00	720,00
214	Tinta acrílica. Fosca verde musgo lata 18L	30	Lata	197,00	5.910,00
216	Tinta para piso 3,600 lt	12	Gl	48,50	582,00
222	Torneira de pia 1158 de 15cm	15	unid	33,00	495,00
223	Torneira para jardim 1/2	40	Unid.	2,95	118,00

*Antônio* *Alcides*

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

224	Torneira para jardim 3/4	30	Unid.	3,10	93,00
225	Torneira pvc lavatório 1/2	20	Unid.	9,50	190,00
228	Treliças pronta de ferro H8 6mt	30	Unid.	27,00	810,00
247	União polietileno 1	10	unid	1,49	14,90
253	Válvula lavat. Longa	12	Unid.	2,99	35,88
254	Vaso sanitário de louça branco convencional	8	unid	140,00	1.120,00
256	Veda rosca 25mt	20	unid	6,10	122,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$50.616,69</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 06/06/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR OUTRAS ENTIDADES**

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

7.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços respectiva, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao EQUIVALENTE do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3.1 Fica limitado em no máximo 01 (um) Órgão Não Participante para aderir a Ata de Registro de Preços.

7.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 30 (TRINTA) dias, observado o prazo de

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

vigência da ata, devendo ser encaminhado ao Órgão Gerenciador cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle.

7.5 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

8.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

8.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

Manutenção da Secretaria de Administração:

Ação- 04.122.0039.2.004

Manutenção do Ensino Fundamental:

Ação: 12.361.0046.2.016

Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%:

Ação: 12.361.0046.2.019

Manutenção de atividades de obras e serviços públicos:

Ação: 15.452.0048.2.02

Manutenção das Atividades da Secretaria de esportes lazer, e juventude:

Ação: 27.812.0050.2.032

Manutenção de praças, parques e jardins:

Ação: 15.452.0048.2.068

Manutenção das atividades da Sec. De Transportes

Ação: 26.782.0051.2.033

Manutenção das atividades da Sec. De Meio Ambiente e Turismo:

Ação 18.541.0039.2.038

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde:

Ação: 10.301.0045.2.047

Manutenção do programa saúde da família-PSF

Ação: 10.302.0045.2.048

Manutenção da Atividade do fundo municipal de Assistência Social:

Ação: 08.224.0044.2.039

Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ação: 08.243.0044.2.083

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.  
Subelemento: 24 Material para conservação de bens imóveis.

Fontes de Recursos:

- 0010.00.000 Recursos próprios
- 0020.00.000 MDE
- 0020.85.000 Rendimentos de aplicação Financeira da educação
- 0030.40.361 Fundeb 40% Ensino fundamental
- 0040.00.000 ASPS – Ações de Serviço Público de Saúde
- 0200.00.000 Salário Educação
- 0401.00.000 PAB
- 0406.00.000 Vigilância Sanitária

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Dianópolis/TO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

*Antonio Arlindo Cipolatto*  
ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO  
Prefeito

*Virginia Bonfim Cirqueira*  
VIRGINIA BONFIM CIRQUEIRA 03550585101  
CNPJ: 27.550.360/0001-13

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_